MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 008/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

2388/19

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/19

Secretário

Autoriza o Poder Executivo realizar Convênio com a Auto Escola Campo Verde mediante Consignação em Folha de Pagamento.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Auto Escola Campo Verde para realização de aulas e obtenção de carteira nacional de habilitação aos Servidores Públicos Municipais, mediante consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º As normativas necessárias ao convênio serão regulamentadas por decreto que será publicado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro, 12 de abril de 2019

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Recebi/retirei os documentos em:
07/05/19
Ass.:

RECEBIDO
12 ABR. 2019

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Visando possibilitar ao funcionalismo a obtenção de carteira nacional de habilitação, e considerando que esta é atualmente a única auto-escola localizada no município, encaminhamos para deliberação dessa colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que visa à celebração de convênio junto à Auto Escola Campo Verde para a realização de aulas mediante consignação em folha de pagamento, o que trará opções aos servidores municipais de Campo Magro.

Assim, submetemos este projeto aos nobres Edis, para leitura e discussão, ao qual se faz necessária aprovação.

Campo Magro, 12 de abril de 2019

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 30/04/19
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 07 MAIO 2019
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 067/2019 **Campo Magro, 12 de abril de 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2019 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adeilson Rodrigues de Melo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Campo Magro– PR

RECEBIDO
12 ABR. 2019